



LEI 2.341/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **ANA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA**, que se inicia na Rua Santa Terezinha e termina no depósito de gás do Jairinho (antiga fábrica de telhas de cerâmica São Geraldo) no bairro Santa Terezinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes na lei orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais em 28 de junho de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -